

LEI Nº 2.248 - De, 21 de agosto de 2014.

Abre crédito adicional especial no valor de R\$ 326.180,00, para os fins que especifica.

ANTONIO DA SILVA OLIVEIRA, Prefeito do Município de Urupês, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e com base no art.70, nº. III, da L.O.M.,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Urupês aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

ART. 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito adicional especial no valor de R\$.326.180,00 (trezentos e vinte e seis mil, cento e oitenta reais), destinado a suportar despesas pertinentes às classificações orçamentárias abaixo discriminadas:

02 - PODER EXECUTIVO
02.03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02.03.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

0824400042.14 - Manutenção da Assistência Social
4490.52 - Equipamento e Material Permanente – R. Estaduais..... R\$ 36.680,00

02.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.04.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1030100072.16 - Manutenção das Unidades Básicas de Saúde
4490.52 - Equipamento e Material Permanente – R. Estaduais..... R\$ 103.000,00
4490.52 - Equipamento e Material Permanente – R. Estaduais..... R\$ 133.000,00
4490.52 - Equipamento e Material Permanente – R. Estaduais..... R\$ 33.000,00

02.07 - DIRETORIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
02.07.01- DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AGRICULTURA

2060500162.46 - Manutenção dos Serviços de Agricultura e Abastecimento
3390.30 - Material de Consumo – R. Estaduais..... R\$ 20.500,00

ART. 2º - O crédito a que se o refere o artigo anterior será coberto da seguinte forma:

a)- na importância de R\$.261.000,00 com recursos oriundos da Secretaria da Saúde do Estado de São Paulo.

b)- Na importância de R\$.20.000,00 com recursos oriundos da Secretaria de Agricultura e Abastecimento do Estado de São Paulo.

c)- Na importância de R\$.34.680,00 com recursos oriundos da Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo.

d)- na importância de R\$. 10.500,00 com o recurso oriundo da anulação, em igual importância, da seguinte dotação do orçamento vigente:

02 - PODER EXECUTIVO
02.03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02.03.02 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

0824400042.14 - Manutenção da Assistência Social
3390.39 - Outros Serviços de Terceiro – P. Jurídica – R. Tesouro R\$ 10.500,00

ART. 3º - Fica a Contadoria autorizada a realizar as adequações necessárias no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentária em vigor, em decorrência do que estabelece a presente lei.

ART. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Urupês, em 21 de agosto de 2014.

ANTONIO DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicada nesta Secretaria na data supra.

Mirian Luciani Fazoli Garcia Zucchini
Secretária